



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.928

DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE HIPOTECA DOS LOTES 01 A 20 DA QUADRA "H" DO LOTEAMENTO VALE DAS FLORES, LOCALIZADO NO DISTRITO DE JORDANÉSIA – CAJAMAR – SP, POR TEREM SIDO EXECUTADAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA."**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a aprovação do projeto do **LOTEAMENTO "VALE DAS FLORES"**, através do Decreto nº. 3.706, de 22 de fevereiro de 2.007, que inclusive hipotecou, para garantia de execução de obras de infraestrutura, 20 Lotes, sendo os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra "H";

**Considerando** o pedido formulado pela empresa **ACROPOLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**, quanto à liberação total dos lotes supracitados, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura; e

**Considerando** a manifestação e documentos que constam nos autos do **Processo Administrativo nº. 7.058/11**, da Diretoria Municipal de Obras.

## DECRETA:

**Art.1º.** Fica autorizado baixar as hipotecas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra "H", do **LOTEAMENTO "VALE DAS FLORES"** localizado no Distrito de Jordanésia neste Município, em razão da conclusão total das obras de infraestrutura de que se trata o Art. 5º do Decreto nº. 3.706, de 22 de fevereiro de 2.007, podendo o loteador requerer as baixas das hipotecas constantes nas respectivas matrículas dos referidos lotes, perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2013.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.928/13 – fls. 02

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto 4.900/13.**

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de setembro de 2013.



**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal



**JOÃO BATISTA MISSÉ JUNIOR**  
Diretor Municipal de Obras

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.*



**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento técnico Legislativo